

JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO

1 – REQUERENTE: GEOVANA CARNEIRO DE MENEZES FERREIRA - Matrícula: 550 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

2 – OBJETO: DESPESAS COM ANUIDADE DE CONTRIBUIÇÃO ASSOCIATIVA 2025 PARA ASSEMAE – ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SANEAMENTO

3 – MOTIVO: JUSTIFICATIVA

A presente despesa refere-se ao pagamento da anuidade de filiação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Lucas do Rio Verde – MT à **ASSEMAE – Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento**.

O SAAE de Lucas do Rio Verde é associado à ASSEMAE, entidade sem fins lucrativos fundada em 1984, que congrega os serviços municipais de saneamento de todo o país. A associação atua no fortalecimento da gestão pública do setor, promovendo capacitação técnica, intercâmbio de experiências e defesa de políticas públicas que assegurem a universalização e a qualidade dos serviços de saneamento básico.

A manutenção da filiação é fundamental para garantir ao SAAE acesso a programas de formação, participação em congressos e seminários técnicos, além do suporte institucional que contribui para a melhoria contínua dos serviços prestados à população. Trata-se, portanto, de uma medida de caráter estratégico e necessária para assegurar o alinhamento do SAAE às melhores práticas de gestão do setor.

Ressalta-se que o pagamento da anuidade possui natureza obrigatória enquanto perdurar o vínculo associativo, sendo condição para a plena participação do SAAE nas atividades e benefícios disponibilizados pela ASSEMAE.

Diante do exposto e considerando os documentos anexados, justifica-se o pagamento da anuidade em favor da ASSEMAE, em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública, especialmente os da economicidade, da vantajosidade e do interesse público.

Por fim, destaca-se que o valor da anuidade respeita os limites legais para contratação por dispensa de licitação, demonstrando-se vantajoso e necessário à continuidade da participação do SAAE na entidade, conforme comprovam os documentos que instruem o presente processo.

4 – Orçamento

FORNECEDOR/PRESTADOR	CNPJ	V. DA PROPOSTA
ASSEMAE – Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento	20.057.071/0001-38	R\$ 5.000,00

5 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:



O art. 75, II, da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021, dispõe que é **DISPENSÁVEL** a licitação quando os serviços ou compras forem de pequeno valor. A lei conferiu ao administrador público a faculdade de dispensar a realização de um procedimento licitatório moroso e complexo, quando a contratação for de pequena relevância econômica, *ad litteram*:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...) Omissis

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

A nova lei de licitações (art. 182) também prevê que anualmente os valores das contratações por dispensa de licitação serão atualizados pelo Poder Executivo federal. Assim sendo, a partir do dia 1º de janeiro de 2025, as compras e serviços de pequenos valores passaram a ser de até R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), conforme atualização de valores ocorrida por meio do decreto federal n. 12.343, de 30 de dezembro de 2024.

Todavia, o decreto municipal n. 6.090/2022, que regulamenta a contratação direta no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Lucas do Rio Verde-MT, define em seu art. 28, que os processos de contratação direta pelo rito simplificado destinam-se às aquisições de bens e prestação de serviços cujo valor não seja superior a 70% (setenta por cento) daquele previsto no inciso II do art. 75 da lei n. 14.133/2021.

Desta forma, a dispensa de licitação pelo rito simplificado se limita às aquisições de bens e prestação de serviços de até R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

6 - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Departamento Administrativo

05 - 13.100.17.122.1300.2014.3.3.90.00.00

Servidor requerente:

GEOVANA CARNEIRO DE MEZES FERREIRA
Matrícula 550

Lucas do Rio Verde-MT, 18 de setembro de 2025